



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**
COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Lote nº 07 da Seção BK-185 do Conjunto 11-HC, Núcleo Habitacional Novo Gama,
Novo Gama, Goiás, CEP: 72860-222 - Telefone: 61 3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial - Enio Laércio Chappuis

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)**

NºCNM: 147751.2.0030135-19

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30.135**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Apartamento nº 213 na Projeção A da Seção BK-47, Setor Central, situado no loteamento denominado no NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA**, neste município; composto de: 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com a área privativa de **36,00m²**, área comum de **19,74m²** e área total de **55,74m²**. **PROPRIETÁRIA: KÊNIA BEZERRA MATOS ALVES**, brasileira, solteira, maior, analista de informação, CI nº **2.313.708 SSP-DF**, CPF nº **010.392.031-59**, residente e domiciliada Rua 20 HI, Conjunto 02, Casa 22, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO**: Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, em 27/12/2012. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e R-13 nº 58.260, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. Novo Gama-GO, 31 de julho de 2025. Dou fé. **Protocolo nº 36.605**. O Oficial.

=====

Av-1-30.135 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação para constar que em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R\$ 624,77, vencível em 27/01/2013, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme consta do R-14 da matrícula nº 58.260, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus



nsferido para a presente matrícula. Dou fé. O Oficial

Valide aqui
este documento

2-30.135 - Protocolo nº 41.394 de 27/04/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, **KÊNIA BEZERRA MATOS ALVES**, acima qualificada, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 487/2026, sob o Valor Tributável de R\$ 107.610,00, emitido em 20/03/2026, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 10/05/2026. Dou fé. Novo Gama-GO, 26 de maio de 2026. O Oficial.

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 26 de maio de 2026.

Emolumentos.:	R\$ 92,79
Tx. Judiciária:	R\$ 19,99
ISS.....:	R\$ 4,64
Fundos Estado:	R\$ 22,51
Valor Total.:	R\$ 139,93



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 64971

Data do Pedido: 26/05/2026 09:25:04

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722605212245834420013

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZZYWG-E6YCG-94JVK-34KK5>